

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 196/2025**  
**PROCESSO Nº 259/2025**  
**- ATUALIZAÇÃO CÓDIGO TRIBUTÁRIO -**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, PARA ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

**Contratado:** MASPER ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 08.402.772/0001-61.

**Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Justificativa:** A dispensa de licitação para a contratação dos serviços objeto do presente termo justifica-se em razão do valor da contratação estar dentro do limite previsto no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e pela necessidade de contratação de empresa especializada para promover a análise, revisão e atualização do Código Tributário Municipal - CTM, adequando a nova Planta Genérica de Valores, demonstrando-se demasiado desatualizada, e ainda adequando o CTM à atual legislação federal, conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 214, de 16 de janeiro de 2025. Esta ação é de fundamental importância para buscar a modernização da Legislação Tributária do Município, buscando minimizar a burocracia ao contribuinte e oferecer mais celeridade nos procedimentos, e promovendo uma maior eficiência na atuação da Secretaria de Finanças.

**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Vila Flores/RS, 15 de julho de 2025.

**Comissão de Licitações**

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, e levando-se em consideração os termos do Parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Vila Flores/RS, 15 de julho de 2025.

**EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE**  
**Prefeito Municipal**